

**Portaria G. CEL 09/2009**

*Regulamento Da X Copa De Handebol Do Estado De São Paulo*

O Coordenador de Esporte e Lazer, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento da X Copa de Handebol do Estado de São Paulo.

**I - DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - A X Copa de Handebol do Estado de São Paulo, promovida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, será realizada anualmente, através da Coordenadoria de Esporte e Lazer, com a colaboração da Federação Paulista de Handebol, e tem por objetivo promover o intercâmbio social e esportivo, bem como difundir e desenvolver a prática da modalidade no Estado de São Paulo.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - A X Copa de Handebol do Estado de São Paulo, para ambos os sexos, é destinada a entidades do Estado de São Paulo, juridicamente concebidas e legais, sendo consideradas conhecedoras deste Regulamento e, assim se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

§ 1º - Assegura-se ao Município-sede e ao Campeão do ano anterior a participação na Final Estadual, desde que tenham participado de qualquer fase.

§ 2º - Caso a equipe campeã do ano anterior não possua condições de participação a vaga será ocupada pela equipe de classificação subsequente.

§ 3º - Caso o Município-sede e / ou o Campeão do ano anterior já estejam classificados as vagas serão ocupadas pelo subsequente na classificação da fase regional.

Artigo 3º - Cada Município poderá se fazer representar apenas por uma equipe, na modalidade e sexo, cabendo ao mesmo apurar e indicar seu representante.

Artigo 4º - São condições fundamentais para que um atleta participe da X Copa de Handebol do Estado de São Paulo:

- Estar devidamente inscrito;
- apresentar antes da sua participação nas partidas ou competições um dos documentos originais: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública; Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas; Passaporte válido; Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, CRO, CREA, OAB, CRF, etc);
- Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).
- o atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine durante o período da realização da Copa;
- satisfazer todas as exigências dos Regulamentos da SELT/CEL.

§ 1º - Nas fases de classificação, o Delegado ou Inspetor Regional de Esporte e Lazer, poderá autorizar a participação do atleta mediante apresentação de documento que o identifique. Na fase Final a competência será da Chefia do Comitê Dirigente e da Comissão de Controle.

§ 2º - A idade máxima do atleta será de 21 (vinte e um) anos, completos ou a completar no ano da realização do evento, e a idade mínima do atleta será de 15 (quinze) anos, completos ou a completar no ano da realização do evento.

§ 3º - O atleta somente poderá participar por uma equipe.

§ 4º - Para a Final Estadual, as equipes classificadas deverão definir entre os atletas que constam na relação nominal original, os 14 (quatorze) atletas que irão participar.

§ 5º - Na Final Estadual poderão constar da relação nominal, somente um técnico, um assistente técnico ou preparador físico e mais dois elementos.

§ 6º - O Técnico, Assistente Técnico e o preparador físico deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo obrigatória a apresentação do documento emitido pelo órgão, quando de suas participações.

§ 7º - Dirigentes e atletas punidos pela Comissão Disciplinar não poderão, em hipótese alguma, fazer parte da Delegação, até o cumprimento final das penas que lhes forem impostas.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - O Município deverá fazer sua inscrição nas DRELS e IRELS de sua região até o dia 06/03, por ofício em 03 (três) vias, em papel timbrado, assinado pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

§ 1º - A relação nominal será feita em formulário próprio, com até o máximo de 22 (vinte e dois) atletas, onde deverão constar: nome, número do documento, data de nascimento (dia, mês e ano), devendo ser entregue por ocasião de sua primeira participação, podendo ser completada até 30/04.

§ 2º - Em nenhuma hipótese, poderá haver substituição de atletas na Relação Nominal.

Artigo 6º - A entidade será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados.

Artigo 7º - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva da CEL.

§ 1º - Configuram abandono:

Deixar de comparecer para disputar qualquer partida do play off;

deixar de comparecer para a disputar a última partida dentro de um turno;

duas ausências consecutivas;

desistir oficialmente da competição, entre uma fase e outra; comparecer ao local de competição e recusar-se a jogar, ou continuar a partida.

§ 2º - Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados das partidas já realizadas pela equipe na fase.

§ 3º - As equipes, nos casos citados deverão justificar por escrito e fundamentado, até 12 (doze) horas após o ocorrido.

**IV - DA FORMA DE DISPUTA**

Artigo 8º - Será disputada de acordo com as regras Oficiais. Parágrafo Único - Todas as partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os períodos.

Artigo 9º - O sistema de disputa nas fases classificatórias será o play-off, ou seja, em melhor de 02 (dois) jogos.

§ 1º - Estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação a decisão será pelo seguinte critério:

- saldo de gols;
- 03 (três) cobranças alternadas de tiros de 07 (sete) metros por 03 (três) atletas diferentes, vencendo a equipe que marcar maior número de gols;
- persistindo o empate, cobranças alternadas por atletas que não tenham cobrado os 03 (três) primeiros tiros de 07 (sete) metros, até se apurar o vencedor.

§ 2º - Os locais dos jogos serão programados pelo responsável da fase, procurando obedecer ao critério de proximidade entre os inscritos, que ofereçam facilidade de locomoção e condições técnicas de realização.

§ 3º - O prazo final para entrega dos relatórios e classificações das regionais será até 22 de abril.

Artigo 10 - A Fase Final, a ser realizada no período de 04 a 10 de maio, será disputada por 16 (dezesseis) equipes, sendo 14 (quatorze) classificadas das DRELS mais o Campeão do ano anterior e o Município-sede, divididas em 04 (quatro) grupos, cujas equipes jogarão entre si nos respectivos grupos.

§ 1º - A equipe Campeã do ano anterior encabeçará o Grupo A e o Município-sede encabeçará o Grupo B. As demais equipes serão distribuídas a critério da Comissão Técnica. Sempre que possível, evitar-se-á que equipes da mesma região componham o mesmo grupo. Classificam-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo, que serão divididos em uma chave de eliminatória simples:

- Posição 1 - 1º do Grupo A
- Posição 4 - 1º do Grupo B
- Posição 5 - 1º do Grupo C
- Posição 8 - 1º do Grupo D

Os 2ºs colocados serão sorteados para ocupar as demais posições, sempre que possível evitando as equipes do mesmo grupo da Fase anterior.

§ 2º - Em caso de empate no tempo normal dos jogos semifinais e finais, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 05 (cinco) minutos, com troca de lado, sem intervalo.

§ 3º - Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de 07 (sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem com o número de cobranças iguais para ambas as equipes.

§ 4º - Em caso de empate em alguma partida na Fase Classificatória da Final Estadual, apenas para seqüência de jogos será considerada vencedora a equipe melhor posicionada na composição do grupo.

**V - DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Artigo 11 - A tabela de pontuação para a classificação da Fase Final será:

- Vitória: 03 (três) pontos
- Empate: 02 (dois) pontos
- Derrota: 01 (um) ponto
- Ausência: 00 (zero) ponto

Artigo 12 - Na Fase Final, em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será obtida pelo seguinte critério: EMPATE ENTRE 02 (DUAS) EQUIPES

- Será decidido pelo confronto direto.
- persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer menor número de gols na fase;
- persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

**EMPATE ENTRE 03 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES**

- Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre si na fase;
- persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de gols nas partidas realizadas entre si na fase;
- persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si na fase;
- persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

**VI - DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

Artigo 13 - Na Final Estadual é obrigatória a participação de todas as entidades no cerimonial de abertura, com atletas devidamente uniformizados, sob pena de desclassificação.

**VII - DA PREMIAÇÃO**

Artigo 14 - Aos 03 (três) primeiros colocados na Fase Final Estadual, será conferido pela SELT troféu de posse definitiva, assim como medalhas a todos os técnicos, assistentes técnicos e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 15 - Será admitida uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos sobre o horário marcado para as competições; exceto para a fase Final Estadual, quando a tolerância máxima será de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para as partidas. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O."

Artigo 16 - Os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes, expulsos ou desqualificados pelo árbitro, estarão automaticamente suspensos por uma partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pelo Órgão de Justiça da CEL.

Artigo 17 - O prazo para os Municípios interpirem representações acompanhadas de provas na Fase Regional será até as 17h do primeiro dia útil após o término de jogo. Para a Final Estadual o prazo de representação será de 03 (três) horas após o término do jogo. Após esses prazos o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 18 - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Parágrafo Único - A equipe em que o atleta participar irregularmente, será considerada perdutora, independentemente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 19 - Será considerada como mandante do jogo a equipe que se encontrar a esquerda da programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato.

Artigo 20 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos, cabendo aos municípios participantes as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 21 - Na Final Estadual as representações municipais serão responsáveis pelo transporte da delegação e conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas nas instalações colocadas à sua disposição.

§ 1º - Na Final Estadual a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo fornecerá alimentação e local de alojamento para as equipes classificadas.

§ 2º - Nas Fases anteriores à Final Estadual, é de responsabilidade das equipes participantes o transporte e alimentação de seus atletas.

Artigo 22 - Os árbitros serão do quadro da Coordenadoria de Esporte e Lazer, das Ligas Regionais e da Federação Paulista de Handebol.

Artigo 23 - Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem usar uniformes idênticos e as meias devem ser de uma cor predominante. Os goleiros devem usar a mesma cor nas

camisas, sendo estas diferentes dos jogadores de quadra e todas numeradas na frente e nas costas.

Artigo 24 - A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SELT, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogo das equipes participantes.

Artigo 25 - A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes da CEL, nas respectivas jurisdições e pela Comissão Disciplinar Especial na Final Estadual.

Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da CEL.

Artigo 27 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria G. CEL 10/2009**

*Regulamento Do Pró-Atletismo*

O Coordenador de Esporte e Lazer expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento do Pró-Atletismo.

**I - DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - O Pró-Atletismo tem por finalidade incentivar a prática da modalidade no Estado de São Paulo e favorecer a descoberta de novos valores para o esporte.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - Poderão participar do Pró-Atletismo atletas de ambos os sexos, de 09 (nove) a 16 (dezesseis) anos de idade, independente de seu vínculo com instituições que desenvolvam a prática da modalidade.

Artigo 3º - É vedada a participação nas provas do Pró-Atletismo, categorias A, B, C, a todos os atletas federados, ainda que a sua vinculação à Federação tenha ocorrido no decorrer das fases do torneio.

§ 1º - Desde que não sejam federados, os atletas que participarem de Competições Abertas da Federação Paulista de Atletismo terão condições de participar do Pró-Atletismo.

§ 2º - Competições Abertas são aquelas em que a Federação Paulista de Atletismo permite a participação de clubes e atletas que não sejam federados ou vinculados.

§ 3º - Na categoria D (15 e 16 anos) a participação é livre.

**III - DAS CATEGORIAS**

Artigo 4º - As diferentes provas do Pró-Atletismo serão divididas nas seguintes faixas etárias:

- Categoria A - 09 e 10 anos - 99-00
- Categoria B - 11 e 12 anos - 97-98
- Categoria C - 13 e 14 anos - 95-96
- Categoria D - 15 e 16 anos - 93-94

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - As inscrições deverão ser feitas:

**CAPITAL** - até o dia 29/05 - Por ofício, em 2 (duas) vias, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, acompanhado das fichas de inscrições e encaminhado à Divisão de Esporte, na Praça Antônio Prado nº 9 - 15º andar - São Paulo - CEP 01010-904.

**INTERIOR** - até o dia 29/05 - Nas Drels e Irels, por ofício, em 3 (três) vias, em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal.

§ 1º - As solicitações de inscrições deverão conter categoria, nome dos atletas, data de nascimento, nº de RG. e relação das provas que irão disputar.

§ 2º - Na prova de Revezamento 4x100 metros na Categoria "D", poderá ser inscrito uma equipe e um reserva por sexo por entidade.

§ 3º - Cada atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais e do revezamento.

§ 4º - O atleta não pode participar de outra categoria que não corresponda a sua idade, exceto o atleta da categoria C, que se for federado, poderá participar somente da categoria D.

Artigo 6º - O atleta não poderá inscrever-se por mais de uma entidade.

Parágrafo Único - Caso o atleta deixe de participar por essa entidade, o mesmo poderá continuar sua participação como avulso.

Artigo 7º - É vedada a inscrição de atletas que estejam cumprindo pena imposta por órgão de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Artigo 8º - O atleta deverá apresentar, em todas as fases, documentos que comprovem sua idade. Serão aceitos como documentos comprobatórios o original da Cédula de Identidade (R.G.) expedida pela Secretaria da Segurança ou Forças Armadas, protocolo com carimbo na foto ou Passaporte válido, e na categoria D, também a carteira da Federação ou Confederação de Atletismo.

**a) V - DAS PROVAS**

Artigo 9º - As provas serão as seguintes:

- Provas de Pista:
  - 60 metros Rasos, Masc. e Fem. Categoria A
  - 75 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria B
  - 100 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categorias C e D
  - 600 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria A
  - 800 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria B
  - 1.000 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria C
  - 1.500 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria D
- Revezamento 4 x 100 metros rasos, Masc e Fem - Categoria D
- Provas de Campo:
  - Salto em Distância, Masc. e Fem. - Categorias A, B, C e D;
  - Arremesso de Peso - Categorias B (3 Kg - Masc. e Fem.), C (3 Kg - Fem. e 4 kg - Masc.), D (4 Kg - Fem. e 5 kg - Masc.);
  - Salto em Altura, Masc. e Fem. - Categorias B, C e D.

Artigo 10 - As provas do Pró-Atletismo serão regidas pelas regras da modalidade em vigor, com as exceções previstas neste regulamento.

**VI - DAS FORMAS DE DISPUTA**

Artigo 11 - Nas fases Sub-Regional e Regional, serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os atletas por tempo. Na Fase Capital e Final Estadual, serão disputadas semifinal e final.

§ 1º - Nas provas de Salto em Distância e Arremesso de Peso, todos os atletas terão direito a 02 (duas) tentativas, e os 08 (oito) melhores atletas a mais 02 (duas) tentativas. Na prova de Salto em Distância, não será obrigatório o uso da tábua de impulsão nas categorias A e B. Na prova de Salto em Altura o atleta terá direito a 02 (duas) tentativas em cada altura.

§ 2º - Na Final Estadual será adotado o seguinte critério:
 

- Salto à Altura - altura inicial, 10 cm abaixo do pior resultado apresentado nas Fases Regionais, elevando a barra de 5 em 5 cm até que restem 03 (três) concorrentes, e depois de 3 em 3 cm até que haja um vencedor. Será permitido até 2 (duas) tentativas para cada altura até o término da prova.
- Arremesso do Peso e Salto à Distância: 03 (três) tentativas de classificação para todos os atletas e mais 03 (três) para os 06 (seis) ou 08 (oito) melhores resultados.

Artigo 12 - O Pró-Atletismo será disputado nas seguintes Fases:
 **INTERIOR**

- Fase Sub-Regional que será realizada até o dia 30/09 pelas Drels e Irels distribuídas conforme abaixo:
  - 1- Drel Araraçatuba e Irel de Andradina;
  - 2 - Irels de Birigui e Penápolis;
  - 3 - Drel de Araraquara e Irel de São Carlos;
  - 4 - Irels de Taquaritinga e Jaboticabal;
  - 5 - Drel de Barretos e Irel de Bebedouro;

- 6 - Drel de Bauru e Irel de Lins;
- 7 - Irels de Jau e Botucatu;
- 8 - Drel de Campinas e Irels de Serra Negra e Amparo;
- 09 - Irels de Jundiá e Atibaia;
- 10 - Irels de São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Mogi Guaçu;
- 11 - Irels de Rio Claro, Limeira e Piracicaba;
- 12 - Drel de Franca e Irels de Ituverava e São Joaquim da Barra
- 13 - Drel de Grande São Paulo e Irels de Osasco e Santo André;
- 14 - Irels de Mogi das Cruzes e Guarulhos;
- 15 - Drel de Marília e Irels de Tupã e Assis;
- 16 - Irels de Ourinhos e Pirajú;
- 17 - Drel de Presidente Prudente e Irels de Osvaldo Cruz e Adamantina;
- 18 - Irels de Presidente Venceslau e Dracena;
- 19 - Drel de Ribeirão Preto e Irel de Batatais;
- 20 - Drel de São José do Rio Preto e Irels de Olímpia e Catanduva

21 - Irels de Santa Fé do Sul e Jales;

22 - Irels de Fernandópolis, Votuporanga e Monte Aprazível;

23 - Drel de São José dos Campos e Irel de Caraguatatuba;

24 - Irels de Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Cruzeiro;

25 - Drel de Santos e Irel de Itanhaém;

26 - Irel de Registro;

27 - Drel de Sorocaba e Irels de Itapetininga, Tatuí e Tietê

28 - Irels de Avaré e Itapeva

b) Fase Regional, que será realizada até o dia 31 de outubro pelas respectivas DRELS.

**CAPITAL**

Na Capital, serão realizadas 02 (duas) etapas até o dia 11 de setembro, pela Divisão de Esporte; sendo a 1ª etapa no mês de agosto para as categorias C e D, a 2ª etapa no mês de setembro / outubro para as categorias A e B.

Parágrafo Único - A Final Estadual será realizada no período de 26 a 29 de novembro, pela Divisão de Esporte, com o apoio das DRELS e Órgãos Públicos Desportivos Municipais.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO**

Artigo 13 - Classificam-se:
 **INTERIOR** - Da Fase Sub-Regional para a Fase Regional os atletas que obtiverem os 10 (dez) melhores resultados em cada prova, categoria e sexo.

Artigo 14 - Classificam-se da Fase Regional e Capital para a Fase Final Estadual, o primeiro colocado mais o município-sede e os 08 (oito) melhores tempos por índice técnico na Fase Regional, perfazendo 24 (vinte e quatro) atletas por prova.

§ 1º - Caso não possua atletas em alguma das provas, o município sede poderá ser representado por um atleta na mesma prova.

§ 2º - A categoria "A" disputará até a Fase Regional.

§ 3º - O prazo final para entrega dos relatórios de todas as Fases Regionais é 03 de novembro.

**VIII - DA PREMIAÇÃO**

Artigo 15 - Nas Fases 1ª e 2ª Etapa da Capital e Regional do Interior, a premiação para os 03 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo será responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 16 - Serão da responsabilidade dos participantes o transporte e alimentação na Fase Sub-Regional e Regional.

Parágrafo Único - Na Fase Final Estadual a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo fornecerá transporte, alojamento, e alimentação para os classificados e para 1 (um) técnico por entidade, e na ausência deste, para 01 (um) acompanhante.

Artigo 17 - Os patrocinadores e organizadores estarão isentos de responsabilidade sobre quaisquer danos materiais ou físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas, cabendo aos municípios e entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 18 - A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SELT, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção dos uniformes de jogo das equipes participantes.

Artigo 19 - Estarão desclassificados os atletas e dirigentes que infringirem este Regulamento, ficando sujeitos os infratores às penas cominadas no Código de Justiça Desportiva da CEL.

Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Artigo 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria G.CEL 11/2009**

*Regulamento Do Pró-Natação*

O Coordenador de Esporte e Lazer, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento Geral do Pró-Natação.

**I - DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - O Pró-Natação, promovido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, será realizado anualmente através da Coordenadoria de Esporte e Lazer, e tem por objetivo incentivar a prática da natação no Estado de São Paulo e favorecer a descoberta de novos valores para o esporte.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - Poderá participar das competições do Pró-Natação todo praticante de natação, independente de estar vinculado a instituições que desenvolvam a prática da atividade.

Artigo 3º - Cada atleta poderá participar de 03 (três) provas, sendo que a terceira deverá ser obrigatoriamente os 200 metros nado medley.

§ 1º - As provas deverão ser definidas no ato da inscrição e o atleta não poderá, em nenhuma fase do Pró-Natação, participar em outra prova.

§ 2º - Caso o atleta seja inscrito em mais de duas provas e a terceira não seja os 200 metros nado medley, será cortada a terceira prova na ordem feita na inscrição.

Artigo 4º - É vedada a participação no Pró-Natação a todos os atletas federados às Federações Especializadas ou à Confederação Brasileira de Natação.

§ 1º - Desde que não sejam federados, os atletas que participarem de competições Abertas da Federação Aquática Paulista terão condições de participar do Pró-Natação.

§ 2º - Competições Abertas são aquelas em que a Federação Aquática Paulista permite a participação de clubes e atletas que não estejam federados.

Artigo 5º - Se no decorrer do desenvolvimento das etapas do Pró-Natação o atleta vier a se federar, o mesmo terá a sua participação cancelada nas fases subsequentes.

Artigo 6º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever, cabendo aos municípios e entidades as providências quanto as condições de aptidão física/clínica do